



RELATÓRIO DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2014

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª. REGIÃO, DESEMBARGADORA SALETE MACCALÓZ.

A inspeção anual referente ao período de 02 de junho a 06 de junho de 2014, realizada junto a este Juízo da 10ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, foi desenvolvida em absoluta normalidade, sendo presidida pelos subscritores deste Relatório, M.M. Juiz Federal **Marcelo Luzio Marques Araujo**, e pelo MM. Juiz Federal Substituto **Elder Fernandes Luciano**, e assessorada pela Diretora de Secretaria da vara inspecionada, Alessandra D'Elia, e pelos demais servidores e estagiário lotados no juízo.

O Ministério Público Federal - MPF, a Advocacia Geral da União - AGU, a Defensoria Pública da União - DPU, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, foram participados acerca da realização da presente inspeção por meio, respectivamente, dos ofícios nºs JFRJ-OFI-2014/05659; JFRJ-OFI-2014/05674; JFRJ-OFI-2014/05661 e JFRJ-OFI-2014/05664; todos expedidos em 08 de maio de 2014.

I – ABERTURA

Segue em anexo, ao presente relatório, uma cópia do Termo de Abertura.

II- FORAM INSPECIONADOS E CONSTATADOS:

1. Os dados estatísticos extraídos da análise do acervo e dos gráficos estatísticos do Portal de Estatísticas da Primeira Instância, instituído pelo Provimento 38/2007, CG-TRF/2ª Região, bem como dos relatórios do sistema APOLO:

Quanto aos feitos em andamento, têm-se os seguintes números (em 02/06/2014):

CLASSE	AÇÕES	JUNHO/2014
21000	Ação Penal	164
21012	Ações Penais/Crimes Praticados por Organizações Criminosas	1
23000	Habeas Corpus	1
24001	Incidente de Restituição	6
24002	Medida Cautelar de Sequestro	1
24003	Pedido de Busca e Apreensão	8





24004	Medida Cautelar Inominada Penal	7
24005	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	34
25002	Incidente de Insanidade	3
25003	Incidente de Falsidade	1
25009	Exceção de Ilegitimidade	1
25015	Embargos de Terceiro	1
26001	Comunicação de Prisão	5
26003	Inquérito Policial	189
26005	Procedimento Criminal com denúncia	4
26007	Pedido de Prisão/Liberdade vigiada para fins de expulsão	2
26008	Pedido de Prisão Preventiva	1
26010	Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	12
26018	Representação Criminal	1
27005	Carta de Fiscalização da Penas Restritivas de Direito	9
29001	Petição Criminal	3
Total		454

Quanto aos feitos suspensos, temos os seguintes números (em 02/06/2014):

JUNHO/2014	SUSPENSOS
	183

Relatório de Processos Concluídos até hoje (em 02/06/2014):

PROCESSOS	JUIZ TITULAR	JUIZ SUBSTITUTO
Total de Processos Concluídos para Sentença	25	5
Total de Processos Concluídos para Decisão	14	23
Total de Processos Concluídos para Despachos	4	0
Total de Processos Concluídos	43	28





Estatística de Despachos, Decisões e Sentenças no período da inspeção:

	Despachos	Decisões	Sentenças
Período da Inspeção	42	3	1

Relatório de Processos Concluídos até hoje (em 06/06/2014):

PROCESSOS	JUIZ TITULAR	JUIZ SUBSTITUTO
Total de Processos Concluídos para Sentença	25	5
Total de Processos Concluídos para Decisão	12	25
Total de Processos Concluídos para Despachos	4	2
Total de Processos Concluídos	41	32

Estatística de Despachos, Decisões e Sentenças, mês a mês, desde a última inspeção (24/06/2014):

	Despachos	Decisões	Sentenças
Julho/2013	137	80	13
Agosto/2013	190	100	10
Setembro/2013	117	85	12
Outubro/2013	106	74	13
Novembro/2013	94	60	12
Dezembro/2013	79	65	20
Janeiro/2014	80	62	8
Fevereiro/2014	97	56	13
Março/2014	92	63	8
Abril/2014	65	54	8
Maior/2014	87	57	8
Total Geral	1164	760	126

2. Todos os processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF), bem como os de prioridade legal, que se encontram na Vara.

Todos os processos de verificação obrigatória e os de prioridade legal foram regularmente inspecionados. Dentre eles 1 (um) Habeas Corpus e 3 (três) Pro-





cessos de Réus Presos (0020048-20.2014.4.02.5101, 0023568-85.2014.4.02.5101 e 0810119.37.2008.4.02.5101).

3. Todos os feitos que se encontravam, em trâmite e suspensos, em Cartório:

Da análise das ações penais inspecionadas, foi verificada a seguinte situação:

- **Total de ações penais em trâmite na 10ª Vara Federal Criminal: 164.**
- Todas as ações penais que se encontravam na Vara foram vistoriadas.
- 4 (quatro) ações penais encontravam-se no Ministério Público Federal (0808948-11.2009.4.02.5101, 0801500-16.2011.4.02.5101, 0017175-47.2014.4.02.5101 e 0808951-92.2011.4.02.5101) e 1 (uma) ação penal encontrava-se na Defensoria Pública da União (0525318-46.2006.4.02.5101)
- **Total de feitos suspensos (Lei 9.099/95, art. 366 do CPP, aguardando decisão de instância superior): 183.**
- Todos os feitos suspensos que se encontravam no Juízo foram vistoriados.
- **Total de Medidas Cautelares de Sequestro: 01 (um).**
- Foi vistoriada.
- **Total de Incidentes de Insanidade: 03.**
- Todos foram vistoriados.
- **Total de Pedido de Prisão/Liberdade vigiada para fins de expulsão: 02 (dois)**
- Foram vistoriados.
- **Total de Incidentes de Falsidade: 01 (um).**
- Foi vistoriado.





- **Total de Exceção de Ilegitimidade: 01 (um).**
- Foi vistoriado.
- **Total de Embargos de Terceiro: 01 (um).**
- Foi vistoriado.

Os demais feitos que se encontravam no Juízo também foram vistoriados.

Os autos de inquéritos policiais – por estarem ainda em tramitação entre o MPF e a Polícia Federal – não foram objeto da inspeção, com exceção dos inquéritos que se encontravam na Vara.

Cumprir informar que ao início da inspeção (02/06/2014) não existia processo concluso para despacho há mais de 30 (trinta) dias, entretanto, existiam 4 (quatro) processos conclusos para decisão há mais de 60 (sessenta) dias e 18 (dezoito) processos conclusos para sentença há mais de 180 (cento e oitenta) dias, referentes ao Juiz Titular. Em relação aos processos atinentes ao Juiz Substituto, inexistia processo concluso para despacho há mais de 30 (trinta) dias, e existiam 11 (onze) processos conclusos para decisão há mais de 60 (sessenta) dias e nenhum processo concluso para sentença há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Por outro lado, informo que ao extrair o relatório de processos parados há mais de 30 dias, conforme determina o art. 228 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, constatou-se a existência de 2 (duas) ações penais nesta situação (0006227-80.2013.4.02.5101 e 0802219-32.2010.4.02.5101).

4. Todos os livros e pastas (obrigatórias ou não):

Foram vistoriados todos os livros e pastas obrigatórias (artigos 148 e 149 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região) para as Varas de competência criminal, além de outros que foram adotados para facilitar o controle dos serviços, sendo certo que a Vara possui os seguintes livros e-lencados pelos dispositivos:

- Livro de ponto dos servidores;
- Livro de Carga de Autos a Advogados, Partes e Auxiliares do Juízo;
- Livro de Remessa de autos aos setores administrativos de apoio;
- Livro de Carga ao Ministério Público Criminal;
- Livro de Reclamações;
- Livro do Rol dos Culpados;
- Pasta de Termos de Fiança;
- Pasta de Suspensão Condicional da pena e do processo;
- Pasta de Atos do Plantão;





- Pasta de Relatórios de Inspeção;
- Pasta de Atas de Audiências;
- Pastas de Sentenças.

Cumprir registrar que a Secretaria não instituiu o Livro de Registro de Livramento Condicional, relacionado no art. 148, incisos VII da atual Consolidação de Normas da Corregedoria da 2ª Região, visto que é obrigatório apenas para as varas com competência para execução penal.

Destaco que a Vara possui as seguintes pastas, além das obrigatórias:

- Pasta de Guias de Petições Recebidas;
- Pasta de Guias de Processos Remetidos ao TRF;
- Pasta de Guias de Processos Recebidos ao TRF;
- Pasta de Guias expedidas à Distribuição;
- Pasta de Guias recebidas da Distribuição;
- Pasta de Remessa à Defensoria Pública da União;
- Pasta de Memorandos e Ofícios expedidos;
- Pasta de Memorandos e Ofícios recebidos;
- Pasta de Editais Expedidos;
- Pasta de Guias de Processos Remetidos ao Arquivo;
- Pasta de Guias de Processos Recebidos do Arquivo;
- Pasta de Processos Recebidos do MPF;
- Pasta de Mandados de Prisão;
- Pasta de Alvarás de Soltura.

Em relação às Pastas de Sentenças, informo que estas se encontram em conformidade com as regras instituídas pela Resolução 535, de 18/12/2006, do CJF c/c Provimento Conjunto nº 03, de 12/02/2008, da Corregedoria e da Coordenação dos Juizados Federais.

Saliento que foram devidamente lavrados os termos de abertura e de encerramento dos respectivos livros e pastas, e que estes se encontram numerados e rubricados, em excelente estado de conservação e organização, respeitando o estabelecido no art. 147 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

5. Petições Pendentes:

No tocante às petições recebidas nesta Secretaria, estas são juntadas aos processos em um prazo médio de 2 (dois) dias. Assim, verificou-se que a juntada de petições nos processos que se encontram no Juízo obedece ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o art. 180 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região. É de destacar o empenho dos servidores no cumprimento desse prazo.





As petições referentes a processos que se encontram no Tribunal Regional Federal são imediatamente submetidas para que seja determinado o arquivamento em pasta própria ou o encaminhamento ao Tribunal através de memorando expedido pelo Siga-Doc.

6. A carga e vista dos autos:

No Livro de Carga de Autos a Advogados e Peritos constatou-se que não existe processo com carga para advogados com prazo expirado.

Ressalto que o controle dos autos retirados é feito através da emissão de listagem do sistema Apolo e também através da consulta ao livro de carga aos advogados. A periodicidade da verificação do livro de carga é quinzenal e da emissão de listagem do Apolo é feita mensalmente, com a finalidade de eventual cobrança de devolução dos autos, se for o caso.

A carga de processos para o Ministério Público Federal é feita diariamente. A remessa de autos para a Defensoria Pública da União 2 (duas) vezes na semana, TRF (imediatamente). Saliento que, nos casos de urgência, as remessas são feitas imediatamente à determinação judicial.

7. Os expedientes cartorários:

Os processos que aguardam respostas de ofícios, devolução de mandados e devolução de cartas precatórias são regularmente verificados, a fim de certificar os prazos que se encontram vencidos. Da mesma maneira os processos que se encontram com prazos para as partes.

Após a devolução pelo Oficial de Justiça dos mandados e ofícios, estes são juntados aos respectivos autos em um prazo médio de 24 (vinte e quatro) horas.

As publicações de atos judiciais são feitas, em média, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data em que disponibilizado o ato assinado, respeitando, dessa forma, o art. 181 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Constatou-se que a Secretaria procede mensalmente à baixa dos feitos que contêm despachos, decisões ou sentenças determinando a baixa na distribuição e arquivamento de autos.

Desde a última inspeção deste Juízo (28/06/2014) até o final desta inspeção (06/06/2014) foram baixadas e arquivadas 75 (setenta e cinco) Ações Penais, 259 (duzentos e cinquenta e nove) Inquéritos Policiais, 184 (centro e oitenta e quatro) Procedimentos Investigatórios do MP (Peças de Informação) e 33 (trinta e três) Pedidos de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico, entre outros.





A Secretaria realiza com presteza e celeridade a expedição de ofícios, mandados, cartas, editais e alvarás de soltura.

A devolução das cartas precatórias expedidas pelo Juízo é regularmente verificada pela Secretaria e, no caso de constatação de excesso de prazo, são tomadas medidas, tais como, consulta à internet, encaminhamento de e-mail ou ligações telefônicas para informações acerca do andamento processual nos Juízos deprecados. No caso de verificação de alguma morosidade ou irregularidade no andamento da Carta Precatória, o fato é imediatamente certificado nos autos para abertura de conclusão para despacho, a fim de determinar a expedição de ofício solicitando informações acerca do cumprimento da diligência solicitada.

A Secretaria também verifica com periodicidade a devolução de mandados e ofícios que são cumpridos por Oficiais de Justiça. No caso de verificação de excesso de prazo, faz-se contato com o setor de mandados para indagar acerca da demora no cumprimento da diligência.

8. As verificações de prevenção, litispendência e coisa julgada:

São regularmente cumpridas as verificações de prevenção, litispendência e coisa julgada.

9. A atuação do Setor de Apoio Administrativo, Contadoria, da Distribuição, da Seção de Mandados e dos demais serviços auxiliares que não integram a estrutura administrativa:

A atuação desses Setores está sendo feita de maneira satisfatória, não tendo sido verificada nenhuma anormalidade.

10. A organização da Vara:

A Secretaria possui 10 (dez) servidores. O Apoio ao Gabinete é composto por 3 (três) servidores e 1 (um) estagiário.

Salienta-se a perfeita condição de limpeza e conservação dos móveis e equipamentos da Vara.

Os escaninhos são devidamente identificados com etiquetas observando as fases e andamentos processuais.

Os processos de réus presos são devidamente identificados com etiquetas de réu preso e colada fita vermelha na sua lateral para identificação mais rápida. A estes processos são atribuídas as devidas prioridades em seu processamento.

A secretaria faz listagem semanal atualizando o andamento dos processos de réus presos.





As tarefas atribuídas aos servidores da Secretaria são divididas, em suma, da seguinte forma:

- Processamento de feitos com dígitos de 0 a 4.
- Processamento de feitos com dígitos de 5 e 6.
- Processamento de feitos com dígitos de 7 a 9.
- Processamento de inquéritos policiais.
- Processamento de feitos com réus presos e habeas corpus.
- Expedição.
- Juntada de expedientes e petições.
- Publicação e certificação de publicação.
- Remessas e devolução de autos.
- Atendimento ao público.
- Audiências.

11. A observância das regras de divisão de processos:

Estão sendo observadas pelo Juízo as regras de divisão de processos descritas na Resolução nº 01/2008 do CJF e da Resolução nº 26/2009 do TRF-2ª Região.

12. A evolução da situação geral do órgão e de seu acervo, em relação ao relatório anterior de inspeção ou em relação ao relatório gerencial:

Ressalta-se que no período da inspeção anterior (28/06/2013) até o final desta inspeção (06/06/2014), o resultado de produtividade do Juízo foi muito satisfatório, redundando na baixa e arquivamento de 75 (setenta e cinco) Ações Penais, 259 (duzentos e cinquenta e nove) Inquéritos Policiais, 184 (centro e oitenta e quatro) Procedimentos Investigatórios do MP (Peças de Informação) e 33 (trinta e três) Pedidos de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico. Neste mesmo período, foram suspensos 183 (centro e oitenta e três) processos (art. 89, Lei nº 9099/95, art. 366 do CPP, adesão ao parcelamento do débito tributário – Refis e outras suspensões).

13. A estrutura funcional de apoio aos magistrados:

O apoio ao gabinete é composto por três servidores e um estagiário. A estrutura é adequada e vem funcionando bem.

Estes servidores são responsáveis por elaborar, em suma, minutas de decisões de recebimento ou rejeição da denúncia, de cautelares, de negativas de absolvição sumária, de pedidos de liberdade provisória e também na elaboração de minutas de ofícios de informações em Habeas Corpus e Mandados de Segurança. São responsáveis ainda pela marcação das audiências e elaboração das pautas.

São observados os critérios de prioridade, tais como, processos de réus presos, processos com proximidade de consumação de prazos prescricionais, processos com pedido de busca e apreensão ou interceptação telefônica.





Observa-se ainda a ordem da data mais antiga de conclusão.

14. O quadro de servidores, equipamentos e mobiliário:

O quadro de servidores é composto por um total de 13 (treze) servidores, incluindo a Diretora de Secretaria, assim distribuídos: 06 (seis) Analistas Judiciários, 06 (seis) Técnicos Judiciários e 1 (um) Técnico Judiciário/Segurança e Transporte. Contamos ainda, no momento, com 01 (um) estagiário. Abaixo segue a relação dos servidores e estagiários:

SERVIDORES:	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALESSANDRA D'ELIA	Analista Judiciário	13203	Diretora de Secretaria
ADILSON DE SOUZA ALMEIDA	Técnico Judiciário	13792	Oficial de Gabinete
ANA PAULA PERES HELT	Técnico Judiciário	14403	-
DANIEL SOARES DE CARVALHO	Analista Judiciário	13776	Assistente IV (GAB)
ELISA SICURO DE MORAES VALLE	Analista Judiciário	14304	Supervisor
ENDRIUS CESAR MESQUITA ABRAHÃO	Técnico Judiciário	13802	Assistente IV (GAB)
GERUSA ALVES DOS REIS	Técnico Judiciário	13526	-
GLAUCIA MUNIZ DE ALMEIDA CABRAL	Analista Judiciário	14432	Assistente IV
JULIA PINHEIRO LAGOEIRO	Técnico Judiciário	14440	Assistente II
MARCELO ALVES SANTIAGO	Analista Judiciário	14413	Assistente III
NARA BARRETO CAMPOS	Técnico Judiciário	14427	-
RAPHAEL PIRES ZAMPIERI	Técnico Judiciário/Segurança e Transporte	14789	-
VANESSA CONSTATINO MACHARETE	Analista Judiciário	14409	Supervisor

ESTAGIÁRIOS	MATRÍCULA	ORIGEM
GABRIELA JOCHEM DA SILVA	45115	EMARF

O mobiliário encontra-se em bom estado de conservação. A Vara está equipada com o seguinte patrimônio de informática:

- 18 (dezoito) computadores, distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) nos Gabinetes, 04 (quatro) no apoio ao Gabinete, 11 (onze) na Secretaria e 01 (um) na sala de audiências;
- 04 (quatro) impressoras, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) no apoio ao Gabinete, 02 (duas) na Secretaria e 01 (uma) na sala de audiências.

Saliento que os computadores e impressoras estão em plena condição de uso.

15. Os registros e atualizações efetuadas no sistema Apolo:





Os registros no sistema APOLO têm sido feitos com regularidade, estando todos os andamentos atualizados.

16. As ocorrências diversas ocorridas na inspeção, inclusive eventuais irregularidades e problemas detectados, assim como possíveis reclamações e requerimentos formulados no período:

Não foi identificada nenhuma ocorrência de irregularidade durante a inspeção, nem reclamações e requerimentos foram formulados.

17. A situação resumida dos processos de verificação obrigatória:

Feitos Criminais com réus presos:

- Ação Penal nº 0020048-20.2014.4.02.5101- Em 07/03/2014, pelo Juízo de Plantão, foi decretada a Prisão Administrativa do réu. No dia 14/04/2014 foi proferida decisão de recebimento da denúncia, tendo sido decretada a prisão preventiva do réu. Decisão proferida em 05/05/2014 negando a absolvição sumária do réu e designando audiência para o dia 15/05/2014. No dia 16/05/2014, os autos foram remetidos para a Defensoria Pública para apresentação de alegações finais. Os autos foram encaminhados para o Ministério Público (02/06/2014), em razão da juntada de novos documentos pela defesa. Aberta conclusão para sentença em 06/06/2014.

- Pedido de Prisão/Liberdade Vigada para fins de expulsão nº 0023568-85.2014.4.02.5101 – Em 22/05/2014 foi decretada a prisão administrativa. Decisão indeferindo os requerimentos pleiteados pela defesa, tendo os autos sido remetidos no dia 11/06/2014 para a Defensoria Pública.

- Pedido de Prisão/Liberdade Vigada para fins de expulsão nº 0810119-37.2008.4.02.5101 – Mandado de Prisão Administrativa MAP.0004.000022-3/2010 cumprido no dia 13/05/2014. Em 02/06/2014, os autos foram remetidos para o Ministério Público para se manifestar acerca do pedido de revogação da prisão administrativa apresentado pela defesa. No dia 10/06/2014 foi rejeitado o pedido da defesa e foi determinada a prorrogação da prisão administrativa por mais 40 (quarenta) dias.

Habeas Corpus:

- Habeas Corpus nº 0106078.92.2013.4.02.5101 – Sentença proferida em 15/05/2014. Remessa dos autos ao Ministério Público no dia 21/05/2014, tendo sido devolvido no dia 26/05/2014. Expedido Mandado de Intimação no dia 04/06/2014 e remetido para publicação no dia 05/06/2014.

18. A situação resumida dos demais processos examinados por amostragem:





Todos os feitos que se encontravam na 10ª Vara Federal Criminal foram inspecionados, não tendo sido examinados por amostragem.

19. Pauta de Audiências:

Segue abaixo o quantitativo de audiências realizadas por este Juízo:

MÊS/ANO	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS
JUNHO/2013	4
JULHO/2013	13
AGOSTO/2013	14
SETEMBRO/2013	7
OUTUBRO/2013	13
NOVEMBRO/2013	7
DEZEMBRO/2013	3
JANEIRO/2014	8
FEVEREIRO/2014	8
MARÇO/2014	9
ABRIL/2014	6
MAIO/2014	13

Para os próximos meses foram designadas as seguintes audiências: 8 (oito) no mês de junho, 10 (dez) no mês de julho.

20. A relação de processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição do magistrado, desde a última inspeção realizada:

Não há desde a última inspeção processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição do magistrado.

21. A relação dos alvarás de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos junto ao sistema informatizado de acompanhamento processual:

Não foi expedido, até a presente data, nenhum alvará de levantamento por este Juízo.

22. Os bens apreendidos em procedimentos criminais:

Os bens apreendidos são devidamente acautelados na sala de acautelamento do Juízo, com a devida certificação nos respectivos autos e registro no sistema de dados eletrônicos desta Justiça Federal (Apolo), bem como é procedido ao cadastrado no sistema do Conselho Nacional de Justiça.

23. A evolução da situação processual de alguns feitos:





A situação geral dos processos é muito boa, sendo o processamento dos feitos realizado de forma regular e célere, sempre que possível. Em regra, o processamento dos feitos obedece à ordem cronológica de entrada na Vara, bem como a conclusão para despacho/decisão e sentença mais antiga da Vara.

No que tange à situação processual de alguns feitos, foram colhidos no sistema processual APOLO os andamentos dos seguintes processos:

Processo nº 0017175-47.2014.4.02.5101 – Denúncia oferecida em 06/05/2014. Denúncia recebida em 08/05/2014. Mandado de citação expedido em 19/05/2014. Mandado de citação cumprido no dia 29/05/2014. Em 09/06/2014 foi protocolizada resposta à acusação. Remessa dos autos ao MPF para manifestar acerca da resposta à acusação (17/06/2014).

Processo nº 0509200-92.2006.4.02.5101 – Em 10/10/2011 foi proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal Criminal decisão determinando a suspensão condicional do processo, conforme art. 89 da Lei nº 9.099/95. No dia 30/01/2012, o processo foi remetido a este Juízo, em razão de redistribuição nos termos do Provimento nº T2-PVC-2011/00027, da Corregedoria do TRF da 2ª Região. Despacho proferido em 29/03/2012, determinando a extração de cópias da denúncia e da assentada da audiência para fins de autuação e distribuição à 9ª Vara Federal Criminal, com a finalidade de fiscalização das medidas impostas. Com o retorno da Carta de Fiscalização pela 9ª Vara Federal Criminal foi proferida sentença de extinção da punibilidade, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95 (28/05/2014).

Processo nº 0490211-28.2012.4.02.5101 – Denúncia oferecida em 09/11/2013. Denúncia recebida em 10/01/2014. Processo remetido ao Setor de Distribuição para alteração da classe (13/01/2014). Remessa para o MPF em 21/01/2014. Mandado de Citação negativo (29/01/2014). Despacho em 30/01/2014, determinando a remessa dos autos ao MPF para requerer o que entender cabível. Despacho proferido determinando a secretaria proceder à consulta aos sistemas conveniados, bem como oficiar às operadoras de telefonia, a fim de obter informações acerca do endereço do réu (07/02/2014). Citação positiva em 24/05/2014. Resposta à acusação apresentada pela Defensoria Pública no dia 13/06/2014. Remessa dos autos ao MPF para manifestar acerca da resposta à acusação (17/06/2014).

Processo nº 0020356-90.2013.4.02.5101 – Denúncia oferecida em 13/05/2014. Decisão de recebimento da denúncia e designando para 24/06/2014 audiência de suspensão condicional do processo. Mandado de citação cumprido em 06/06/2014 e devolvido no dia 16/06/2014. Os autos foram remetidos para Defensoria Pública da União (16/06/2014).

Processo nº 00490161-65.2013.4.02.5101 – Denúncia oferecida em 28/08/2013. Recebimento da denúncia em 09/10/2013. Processo remetido ao Setor de Distribuição para alteração da classe no dia 10/10/2013. Resposta à acusação protocolizada no dia 12/12/2013. Remessa dos autos para o MPF (09/01/2014). Decisão





proferida em 13/06/2014 negando a absolvição sumária do réu e designando audiência de instrução e julgamento para o dia 24/07/2014.

III - OUTRAS CONSTATAÇÕES

Não foram identificadas outras constatações que merecessem registro neste relatório.

IV - O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/CONSIGNAÇÕES DA INSPEÇÃO ANTERIOR

Não houve determinações/consignações na inspeção anterior.

V – CONSIGNAÇÕES E DELIBERAÇÕES

O procedimento adotado pelo Juízo para a inspeção ocorreu de forma a lançar nos processos que se encontravam na Vara, vistos, despachos, decisões e sentenças, conforme o caso.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Impende ressaltar que os servidores da Secretaria e do Apoio ao Gabinete vêm realizando suas atribuições com dedicação, presteza e celeridade.

Por fim, destaco que todo o procedimento da Inspeção foi levado a bom termo, sendo certo que nenhuma irregularidade foi identificada.

VII – ENCERRAMENTO

A cópia do Termo de Encerramento encontra-se acostada ao presente relatório.

Era o que havia a relatar, *sub censura* dessa Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2014.

MARCELO LUZIO MARQUES ARAUJO

Juiz Federal
10ª Vara Federal Criminal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Inspeção 2014 – 10ª Vara Federal Criminal

ELDER FERNANDES LUCIANO

Juiz Federal Substituto
10ª Vara Federal Criminal



Assinado digitalmente por MARCELO LUZIO MARQUES ARAUJO.
Cópia conferida com documento original por ELDER FERNANDES LUCIANO.
Documento Nº: 1253041.11055847-4842 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201407910B